



Registro flo.	_____	Lv.	_____
Publicação:	Diário Macaense		
nº	115	págs	6
Edição de	16/05/88		
	<i>[Signature]</i>		
	Servidor		

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Lei nº 1.128/88

Faço saber que a Câmara Municipal manteve os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 01/88, de 13 de abril de 1.988:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a informar a esta Casa, bi-mensalmente, a prestação de contas do dinheiro aplicado respectivamente ao OPEN-MARKET e OVER NIGHT.
- Art. 2º - A prestação de contas deverá indicar os valores aplicados, os resultados obtidos e o número da conta bancária em que está sendo feito o investimento.
- Art. 3º - Fica fixada para o último dia do mês a prestação de contas em questão.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 1988.

[Signature]
Augusto Velloso de Assis
Presidente